



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 90, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Florido/MG e contém outras disposições”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais e com fundamentação prevista na Lei Municipal nº 1.323 de 16 de Junho de 2016, que “dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campo Florido e dá outras providências”, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 1561 de 27 de outubro de 2021 e 1639 de 05 de maio de 2023 e,

CONSIDERANDO memorando nº 1.299/2022, especialmente no despacho nº 13 da plataforma 1 doc.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo conforme indicações apresentadas para exercerem seus mandatos, podendo haver recondução.

	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representatividade</b>
<b>Sociedade Governamental</b>	Elisângela da Silva Santos	Eva das Graças de Jesus Oliveira	Departamento Municipal de Educação
	Devanir Ribeiro Ferreira	Kássia Barcelos Silva	Departamento Municipal de Contabilidade e Controle Interno
	Keila Aparecida Vieira Oliveira	Leonardo dos Santos Melo Mota	Departamento Municipal de Saúde
	Maristela Vilela Ribeiro	Lorena Cobo Nogueira	Departamento Financeiro
	Igor Gabriel Souza Galante	Luiz Felipe Ferreira Silva	Departamento Municipal de Esporte
	Eurípedes Madalena	Eliete Pereira de Castro Lacerda	Sociedade Civil Centro Espírita
	Valdete Aparecida de Andrade Moraes	Hélio Marcelo Da Silva	Sociedade Civil Igreja Católica
	Laiane Lima da Silva Santos	Carlos Alberto de Sousa Lima	Sociedade Civil “Bom Pastor”



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

<b>Sociedade Civil</b>	Sandra Ribeiro Borges	Gilda Aparecida Costa	Sociedade Civil "Centro de Criatividade"
	Andreia Gonçalves Silva	Vanilda Aparecida Feliciano Córnea	Sociedade Civil "Florescer"

Art. 2.º Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até dia 26 de janeiro de 2025.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 38 de 09 de março de 2023.

Campo Florido, 23 de novembro de 2023; 84º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40E0-2B69-826A-29C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 23/11/2023 20:26:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/40E0-2B69-826A-29C2>